

**Diário Oficial** Número: 27107

**Data:** 19/09/2017

**Título:** DECRETO 1204 17

**Categoria:** » PODER EXECUTIVO » DECRETO

**Link permanente:**

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/14980/#e:14980/#m:9471>

DECRETO Nº 1.205, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

**Qualifica como Organização Social de Saúde, a entidade Grupo de Apoio a Medicina Preventiva e à Saúde Pública - GAMP.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**Considerando** todos os documentos e análises técnicas que instruem os Processos nº 328255/2016, nº 163122/2017 e 429950/2017, originário da Secretaria de Estado de Saúde - SES;

**Considerando** o que dispõe a Lei Complementar nº 583, de 17 de janeiro de 2017,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** Considera-se qualificada como Organização Social de Saúde o **GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA - GAMP**, inscrito no CNPJ sob nº 09.549.061/0001-87, que tem como finalidade atividades de apoio à gestão de Saúde.

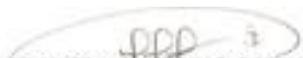
**Art. 2º** Fica a referida entidade declarada de interesse social e de utilidade pública para todos os efeitos legais, conforme o art. 40 da Lei Complementar nº 583/2017.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES  
Secretário de Estado de Saúde